LEI N.º 2.899, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza Concessão de Auxílio Financeiro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA/RJ, APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIENTE:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder a cada um dos 16 (dezesseis) Atletas amadores inscritos como participantes da Copa Rio Sul de FUTSAL 2015, auxílio financeiro no valor de R$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais), pagos em 03 (três) parcelas mensais, que se destinará ao pagamento de despesas com deslocamento, alimentação e material esportivo de uso individual.

Art. 2º - Os beneficiários deverão prestar contas dos valores recebidos a Controladoria Geral do Município no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento do crédito.

Art. 3º - Cabe ao Executivo baixar normas visando disciplinar a prestação de contas, no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do corrente exercício.

Parágrafo Único – Autoriza a abertura de crédito suplementar e especial destinada ao cumprimento desta Lei, nos termos dos arts. 41 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Pereira/RJ, 14 de abril de 2015.

CLAUDIO VALENTE VIANA
- Prefeito Municipal -